



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



DECRETO Nº. 052/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas
atribuições legais;

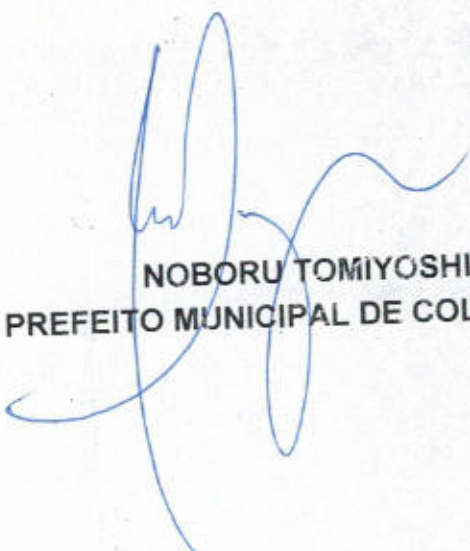
RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo** no município de Colider, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de junho (quinta feira), em razão das comemorações religiosas de Corpus Christi, não havendo expediente interno e ao público nos órgãos da Prefeitura Municipal de Colider-MT.

Artigo 2º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Colider Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2017.


NOBORU TOMIYOSHI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT